



ASPOMETRON
ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES
DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA EXECUTIVA

DECISÃO EM PROCESSO JUDICIAL DA TRANSPOSIÇÃO

Informamos que no dia 19.06.2009, nos Autos do Processo n°. 2007.34.000.20981-3, 6ª Vara da Justiça Federal em Brasília/DF, foi prolatada uma decisão pela MM Juíza de Direito Dra. Maria Cecília de Marco Rocha, com o seguinte texto/resumo: “Devolvidos c/ sentença c/ exame do mérito pronunciada prescrição/ decadência”. Diante disso, os nossos advogados irão entrar com recurso cabível, pois, provavelmente ocorreu um equívoco na decisão da Magistrada, vez que o direito subjetivo dos representados, em princípio é matéria de trato sucessivo, ou seja, o direito é renovado a cada 24 horas e não prescreve. Assim, aguardemos a marcha processual da ação e o julgamento do recurso a ser impetrado.

A Diretoria.